



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO SEI 0015418-02.2023.6.26.8000

1º TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE CONTRATUAL 2025

PREGÃO ELETRÔNICO FEDERAL Nº 90077/2024

**OBJETO DO CONTRATO:** prestação de serviços de monitoramento eletrônico remoto ininterrupto, mediante sistema integrado de central de alarme e sensores, incluindo instalação e remoção de equipamentos, acessórios e materiais necessários, utilizados sob o regime de comodato, bem como manutenções preventivas, corretivas, treinamento de usuários, disponibilização de acompanhamento através de *website*, em tempo real, ou *app mobile*, mediante *login* e senha, e fornecimento de ronda, para segurança patrimonial dos imóveis dos cartórios eleitorais do Interior do Estado de São Paulo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, C.N.P.J. Nº 06.302.492/0001-56.

**CONTRATADA:** CONTROL RISK MONITORAMENTO LTDA., C.N.P.J. Nº 02.030.538/0001-74.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, com fundamento no artigo 136, I, da Lei nº 14.133/2021, e na Cláusula Sétima do contrato em epígrafe, após análise feita pelos setores competentes deste Tribunal, consignar o reajuste contratual de 5,130500%, com base na variação do índice IPCA-IBGE, acumulado no período de SETEMBRO/2024 a AGOSTO/2025, incidente a partir de 03/09/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Em razão do reajuste aprovado pelo Senhor Secretário de Administração de Material (doc. SEI 6894874), o valor reajustado, o valor total do reajuste e o valor total atualizado do contrato, passarão a ser:

| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                         | QTDE | VALOR UNITÁRIO ATUAL (vide Cláusula Quarta doc. SEI 6353064) | REAJUSTE UNITÁRIO APURADO | REAJUSTE MENSAL TOTAL APURADO (reajuste unitário x qtde) | VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO | VALOR MENSAL TOTAL REAJUSTADO (valor unitário reajustado x qtde) | Complementação de Empenho para 2025 (de 03/09/2025 a 31/12/2025 - 3 meses e 28 dias, considerando o mês comercial de 30 dias) | Complementação de Empenho para 2026 (de 01/01/2026 a 31/12/2026 - 12 meses, considerando o mês comercial de 30 dias) | Complementação de Empenho para 2027 (de 01/01/2027 a 09/02/2027 - 1 mês e 09 dias, considerando o mês comercial de 30 dias) | Valor total do Reajuste 2025 por Item |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------------------------------------------------|---------------------------|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| Item 3 - Instalação do sistema integrado de segurança patrimonial por cartório eleitoral do interior do Estado de São Paulo (Regiões Administrativas e Metropolitanas de Sorocaba e de Itapeva + Regiões Administrativas de Avaré e Ourinhos + Região Administrativa de Presidente Prudente) | 1    | R\$ 775,00                                                   | R\$ 39,76                 | N/A                                                      | R\$ 814,76                | N/A*                                                             | N/A*                                                                                                                          | N/A*                                                                                                                 | N/A*                                                                                                                        | N/A*                                  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |              |           |            |              |               |              |              |            |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------------|-----------|------------|--------------|---------------|--------------|--------------|------------|---------------|
| Item 4 - Monitoramento eletrônico para os Cartórios Eleitorais do interior do Estado de São Paulo (Regiões Administrativas e Metropolitanas de Sorocaba e de Itapeva + Regiões Administrativas de Avaré e Ourinhos + Região Administrativa de Presidente Prudente) | 40 | R\$ 290,00   | R\$ 14,88 | R\$ 595,20 | R\$ 304,88   | R\$ 12.195,20 | R\$ 2.341,12 | R\$ 7.142,40 | R\$ 773,76 | R\$ 10.257,28 |
| TOTAIS                                                                                                                                                                                                                                                             |    | R\$ 1.065,00 | R\$ 54,64 | R\$ 595,20 | R\$ 1.119,64 | R\$ 12.195,20 | R\$ 2.341,12 | R\$ 7.142,40 | R\$ 773,76 | R\$ 10.257,28 |
| * O serviço referente ao item 3 se refere a instalação que, por ser evento futuro e incerto, ensejará a correspondente aprovação de despesa no momento em que ocorrer.                                                                                             |    |              |           |            |              |               |              |              |            |               |

**VALOR TOTAL DO REAJUSTE:** R\$ 10.257,28 (dez mil duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos) , correspondente ao período de 03/09/2025 a 09/02/2027, conforme planilha de cálculos (doc. SEI 6874035) e Informação SeGCS (doc. SEI 6874398), inserida nos autos do Processo SEI 0015418-02.2023.6.26.8000, que ficam fazendo parte integrante deste Termo de Apostilamento, independentemente de sua transcrição.

**VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO:** O valor atualizado do contrato é de R\$ 319.657,28 (trezentos e dezenove mil seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos).

**RECURSOS FINANCEIROS:** A despesa com o reajuste correrá por conta do orçamento ordinário, Programa de Trabalho 02122003320GP.0035 - “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral”, elemento de despesa 3390.39 - “Outros Serviços de Terceiros - P.J.”, conforme Reforço da Nota de Empenho nº 435, de 06 de fevereiro de 2025 e outras que se fizerem necessárias e, nos exercícios futuros, à conta de dotações próprias para atendimento de despesas da mesma natureza, extraindo-se os respectivos empenhos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato, alterado pelo 1º Termo Aditivo.

E, para constar e produzir os efeitos legais, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, eu, Marcelo Henrique Stabile Dias, Chefe da Seção de Gestão de Contratos de Serviços Continuados e Obras, lavrei este 1º Termo de Apostilamento no livro próprio (SeGCS-2025). E eu, Luiz Henrique Gonçalves de Castro, Coordenador de Contratos, o conferi.

**Marcelo Henrique Stabile Dias**  
**Chefe da Seção de Gestão de Contratos de Serviços Continuados e Obras**

**Luiz Henrique Gonçalves de Castro**  
**Coordenador de Contratos**



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO HENRIQUE STABILE DIAS, CHEFE DE SEÇÃO**, em 25/09/2025, às 15:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ HENRIQUE GONÇALVES DE CASTRO, COORDENADOR**, em 25/09/2025, às 15:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6905174** e o código CRC **2E05B6C4**.